



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbê a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 9º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALONSO JÊNITAN MATESCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO N.º 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. JOCILDO PEREIRA BALITZKI, brasileiro, no cargo de Provedimento Efetivo de Motorista, nível E000, a partir de 25 de fevereiro de 2026, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2.º O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

SE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Ceu Azul, CEP: 85.350-000, aditamos o contrato celebrado em 23 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2026, para a LINHA GUARARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aditivo na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA GUARARÁ, a quantidade de 3 km (três quilômetros), nas segundas, quintas e sextas-feiras. Com isso a quilometragem diária passará:
Nas segundas, quintas e sextas-feiras de 103,100 km (cento e três quilômetros e cem metros) para 106,100 km (cento e seis quilômetros e cem metros) diários.
Nas terças e quartas-feiras permanecem em 111,100 km (cento e onze quilômetros e cem metros) diários.
Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (360 km) corresponde a 1,88% do total da quantidade inicial contratada (19.200,00 km).

Table with 7 columns: Lotação, Descrição dos Serviços, UN, Qtd. Loteada, Suprimento Anual (Considerando o 195 dias letivos), Qtd. Adm, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARARÁ, KM, 19.200,00, 985,00, 21.700,00, 4,49, 2.626,85. Total: 2.626,85.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.626,85 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

contrato de R\$ 272.146,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos), para R\$ 274.772,71 (duzentos e setenta e quatro reais, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "d", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

SE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Ceu Azul, CEP: 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal do Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Ceu Azul, CEP: 85.350-000, aditamos o contrato celebrado em 23 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2026, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aditivo na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA ESPERANÇA, a quantidade de 8 km (oito quilômetros) diários, passando de 119,400 km (cento e dezenove quilômetros e quatrocentos metros) para 127,400 km (cento e vinte e sete quilômetros e quatrocentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (1.600 km) corresponde a 5,88% do total da quantidade inicial contratada (27.200,12 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2026, para a LINHA ESPERANÇA.

Table with 7 columns: Lotação, Descrição dos Serviços, UN, Qtd. Loteada, Suprimento Anual (Considerando o 195 dias letivos), Qtd. Adm, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA, KM, 23.209,12, 1.840,00, 23.400,00, 8,23, 12.838,80. Total: 12.838,80.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.838,80 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 566.462,37 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para R\$ 579.301,17 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passa a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 06.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: camara@cmml.pr.gov.br / legislativo@cmml.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1202

DECRETO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito adicional especial no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o presente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ARTIGO 59, DA LEI MUNICIPAL 1534/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Disponível. Row 1: LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO - ABRILHO ALIMENTAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO) - 25.500,00.

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor Disponível. Row 1: LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO) - 25.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: OSVALDIR DE BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.572.297/0001-30, com sede na Estrada Assentamento Xagu, km. Bairro Zona Rural, CEP: 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Senhor OSVALDIR DE BASTOS.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na Linha São Paulo (Ass. Xagu), com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - SÃO PAULO (Ass. XAGU) - VEÍCULO COM MOTORISTA. Total: 98.989,80.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavo), por quilômetro rodado, totalizando o valor global de até R\$ 38.385,80 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes dotações programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2025 and 2026.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: REGINALDO GABARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, km. Bairro Rio Bananas, CEP: 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. REGINALDO GABARDO.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na Linha Bananas, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANANAS - VEÍCULO VAM COM MOTORISTA. Total: 68.782,80.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor global de até R\$ 58.732,80 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes dotações programáticas:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Função Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2025 and 2026.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contada a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148